



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Luciana Pereira Gonçalves		
EMENTA: Autoriza Maria Luciana Pereira Gonçalves a exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Manoel da Silva, de Icó, até 31.12.2010.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09431452-7	PARECER Nº 0301/2010	APROVADO EM: 21.06.2010

I – RELATÓRIO

Maria Luciana Pereira Gonçalves, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, mediante o processo nº 09431452-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Manoel da Silva, instituição localizada no Sítio Malhada, CEP: 63.430-000, Icó.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do Diploma de graduação;
- Portaria de Nomeação;
- declaração de carência de profissional habilitado, expedida pela Supervisora do NRDES da 17ª CREDE/Icó, em 21 de setembro de 2009;
- declaração de experiência de magistério, emitida pelo Secretário Municipal de Educação de Icó, em 31 de agosto de 2009;
- certificado de conclusão de Curso de Especialização em Educação Matemática, expedido pelo Instituto Superior de Educação de Cajazeiras (ISEC), em 15 de fevereiro de 2008.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Manoel da Silva, de Icó, em favor de Maria Luciana Pereira Gonçalves, até 31.12.2010.

Durante este prazo, a requerente deverá apresentar a este Conselho comprovação de matrícula em Curso de Especialização em Administração ou Gestão Escolar para solicitar nova autorização deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

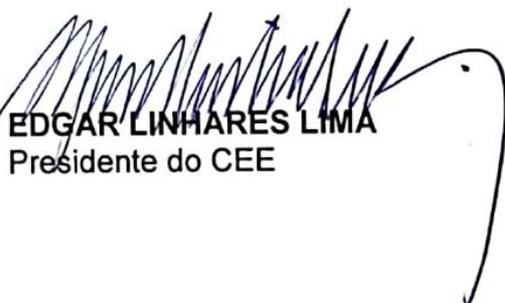
Cont. do Parecer nº 0301/2010

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2010.


ANA MARIA IORIO DIAS
Relatora e Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA